



Prefeitura Municipal de Saquarema - **RJ** PUBLICADO

Em, 23/02/97

N.º 1.700.

J. Reijão

Lei n.º 253 /97

Dispõe sobre estima a receita e fixa a despesa do Município de Saquarema para o exercício financeiro de 1997.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAQUAREMA, faz saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Capítulo I

Disposição Geral

Artigo 1º - Esta Lei estima a receita e fixa a Despesa do Município de Saquarema para o exercício financeiro de 1997, compreendendo:

I - O Orçamento referente aos poderes do Município, seus fundos, Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta, inclusive Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

Capítulo II

ESTIMATIVA DA RECEITA E FIXAÇÃO DA DESPESA

Artigo 2º - A RECEITA será realizada mediante a arrecadação dos Tributos e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor, com o seguinte desdobramento:

1 - RECEITAS CORRENTES

Em R\$ 1,00
13.215.980,00

1.1-Receita Tributária	2.979.360,00
1.2-Receita Patrimonial	396.000,00
1.3-Receita Industrial	240,00
1.4-Transferências Correntes	9.136.200,00
1.5-Outras Receitas Correntes	704.160,00



Prefeitura Municipal de Saquarema - RJ

2 - RECEITAS DE CAPITAL		784.020,00
2.1-Operações de Crédito	480.000,00	
2.2-Alienação de Bens	120,00	
2.3-Tranferências de Capital	303.780,00	
2.4-Outras Receitas de Capital	120,00	
TOTAL GERAL		14.000.000,00

Art. 3º - A DESPESA será fixada à conta de recursos previstos neste capítulo, apresentada, por Funções e por Órgãos, o seguinte desdobramento.

A - DESPESAS POR FUNÇÕES	Em R\$	1,00
01 - Legislativa.....	1.104.000,00	
03 - Administrativa e Planejamento.....	5.927.600,00	
04 - Agricultura.....	165.360,00	
06 - Defesa Nacional e Segurança Pública.....	20.400,00	
08 - Educação e Cultura.....	3.560.040,00	
10 - Habitação e Urbanismo.....	583.800,00	
11 - Indústria e Comércio e Serviços.....	302.400,00	
13 - Saúde e Saneamento.....	1.348.800,00	
15 - Assistência e Previdência.....	258.000,00	
16 - Transporte.....	729.600,00	
TOTAL GERAL	14.000.000,00	

B - DESPESA POR ÓRGÃO	EM R\$	1,00
PODER LEGISLATIVO	1.104.000,00	
Câmara Municipal	1.104.000,00	
PODER EXECUTIVO	12.896.000,00	
Secretaria de Governo.....	366.120,00	



Prefeitura Municipal de Saquarema - RJ

Secretaria de Administração.....	757.800,00
Secretaria de Fazenda.....	1.034.040,00
Secretaria de Obras e Serviços Públicos.....	2.566.320,00
Secretaria de Educação e Cultura.....	3.560.040,00
Secretaria de Saúde e Promoção Social.....	2.790.840,00
Secretaria de Turismo e Desenv. Econômico...	302.400,00
Secretaria de Agricultura e Abastecimento.....	165.360,00
Secretaria de Ação Comunitária.....	530.880,00
Encargos Gerais do Município.....	656.000,00
Reserva de Contingência.....	166.200,00
TOTAL GERAL	14.000.000,00

SEÇÃO I

AUTORIZAÇÃO PARA OPERAÇÕES DE CRÉDITOS

Art. 4º - Mediante autorização específica do Poder Legislativo, poderá o Poder Executivo realizar operações de crédito, por antecipação de receita, mediante empréstimo bancário, até o limite e nas condições previstas na legislação em vigor.

CAPÍTULO III

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a adotar normas e procedimentos na execução do orçamento, de forma a obter o equilíbrio de gestão orçamentaria e financeira.

Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a tomar as medidas necessárias para, em virtude de alteração na estrutura organizacional ou na competência legal e regimental de órgãos da Administração Direta, de Entidades de Administração Indireta e de Fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público Municipal, adaptar o orçamento aprovado pela presente Lei à modificação administrativa ocorrida, inclusive criando unidades Orçamentarias, programas de trabalho e elementos de despesa, necessários à redistribuição dos saldos de dotações, observando o princípio do equilíbrio orçamentário.

Art. 7º - Fica o Poder Executivo autorizado, ainda, a abrir créditos suplementares, até o limite de 30% (trinta por cento) do total da despesa fixada nesta Lei, para atender ao reforço de dotações que se tornarem insuficientes.



Prefeitura Municipal de Saquarema - RJ

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições encontradas.

Saquarema, de de 1997

CARLOS CAMPOS DA SILVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Saquarema - RJ

Demonstrativo de Execução ORÇAMENTÁRIA Referente ao Exercício de 1997

Classificação	Orçada	Suplementada	Anulada	Total
3.000 - DESPESAS CORRENTES				
3.100 - DESPESAS DE CUSTEIO				
3.110 - PESSOAL				
3.111 - PESSOAL CIVIL	945.000,00			945.000,00
3.113 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	35.000,00			35.000,00
3.120 - MATERIAL DE CONSUMO	24.000,00			24.000,00
3.130 - SERVIÇOS TERCEIROS ENCARGOS				
3.131 - REM. SERV. PESSOAIS	8.500,00			8.500,00
3.132 - OUTROS SERV. ENCARGOS	35.000,00			35.000,00
3.190 - DIV. DESP. CUSTEIO				
3.192 - DESP. EXERCÍCIO ANTERIOR	6.500,00			6.500,00
SOMA DAS DESPESAS DE CUSTEIO	1.054.000,00			1.054.000,00
3.120 - TRANSF. CORRENTES				
3.230 - TRANSF. INSTITUIÇÃO PRIVADA				
3.233 - CONT. CORRENTES	600,00			600,00
3.250 - TRANSF. A PESSOAS				
3.253 - SALÁRIO FAMÍLIA	3.600,00			3.600,00
SOMA DAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	4.200,00			4.200,00
TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES	1.058.200,00			1.058.200,00
4.000 - DESPESAS DE CAPITAL				
4.100 - INVESTIMENTOS				
4.110 - OBRAS E INSTALAÇÕES	12.000,00			12.000,00
4.120 - EQUIPAMENTOS E MARIAS PERMANENTES	33.800,00			33.800,00
TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL	45.800,00			45.800,00
TOTAL GERAL	1.104.000,00			1.104.000,00